



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1669 - CADERNO 1/2

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2016

### SUMÁRIO

|             |         |
|-------------|---------|
| DECRETOS    | pág. 01 |
| PORTARIAS   | pág. 03 |
| EXTRATOS    | pág. 03 |
| INEDITORIAS | pág. 03 |

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.642/2016

*Concede, post mortem, Medalha do Mérito Municipal ao Poeta R. PETIT.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que Raimundo de Araújo Chagas, assumindo o pseudônimo de R. Petit, destacou-se como poeta em Parnaíba, cidade que adotou e pela qual desenvolveu grande trabalho;

**CONSIDERANDO** que é de autoria de R. Petit a letra do Hino da Parnaíba; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter viva a memória do poeta que melhor retratou a alma de nosso povo e as belezas de nossa terra,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedida, *post mortem*, a Medalha do Mérito Municipal ao Poeta R. PETIT (Raimundo Araújo Chagas), na forma da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à Parnaíba.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 08 de agosto de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.643/2016

*Concede Medalha do Mérito Municipal ao Senhor José Ribeiro Chagas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o trabalho desenvolvido por José Ribeiro Chagas para preservação da memória de R. Petit;

**CONSIDERANDO** que R. Petit foi o autor do Hino da Parnaíba; e

**CONSIDERANDO** que preservar a memória de R. Petit é possibilitar o encontro de gerações de parnaibanos com a obra daquele que melhor descreveu Parnaíba e seu povo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedida a Medalha do Mérito Municipal a JOSÉ RIBEIRO CHAGAS, na forma da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à Parnaíba.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 08 de agosto de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal de Parnaíba

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.644/2016

*Cria a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parnaíba-PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** determinação expressa da Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parnaíba.

**Art. 2º.** A Comissão é composta por 08 (oito) membros, com integrantes dos seguintes órgãos municipais e concessionária de serviço público a seguir nominados, com seus respectivos suplentes:

- Carlos Eduardo Sousa Silva – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Presidente)  
Suplente: Aurilene Araújo Carneiro
- Maria do Amparo Coelho dos Santos – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária  
Suplente: Matheus da Costa Sá
- Luiz Lins Monteiro Junior – Superintendência de Planejamento  
Suplente: Raquel Farias de Sousa
- Alcenor Rodrigues Candeira Filho – Secretário de Gestão;  
Suplente: Maristela Gomes de Souza
- Rosany Corrêa – Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA  
Suplente: Hiram Augusto Teles Lopes
- Antonio Alves Cardoso – Secretaria de Chefia de Gabinete  
Suplente: Renata da Costa Sousa
- Gustavo Costa e Silva – Câmara Municipal de Vereadores  
Suplente: Antonio Fortes Diniz
- Adriano de Moraes Santos – SN Ambiental Concessionária de Serviço Público  
Suplente: Airton Pacheco

**Parágrafo único.** Fica autorizada a Comissão de constituir Equipe Técnica ou Grupo de Trabalho, que poderá agregar servidores públicos, particulares e entidades interessadas nas respectivas áreas de competência, promover e incentivar a participação popular no processo de elaboração do Plano Municipal.

**Art. 4º.** O Presidente da Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos – ASERPA atuará na coordenação geral da Comissão e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos atuará como presidente.

**Art. 5º.** A Comissão deverá elaborar Plano de Trabalho para planejamento e execução da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parnaíba.

**Art. 6º.** O período de vigência da Comissão se dá até a data de apresentação de relatório ao Chefe do Poder Executivo que o apreciará.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 09 de agosto de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2645/2016

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.798.900,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.798.900,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 09 de agosto de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

LISANDRO SANTOS DE SOUSA  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR  
Superintendente de Planejamento Interino

Anexo I

Data: 09/08/2016

Anexo ao Decreto Nº 2645/2016

| Crédito Suplementar |      | Orçamento Fiscal e Seguridade Social |                     |                                                |                 |
|---------------------|------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| Unid. Orçam.        | ATPR | Fonte                                | Natureza da Despesa | Especificação                                  | Valor R\$(1,00) |
| 0201                | 2002 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00        |
| 0501                | 2014 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                            | 22.500,00       |
| 0501                | 2014 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00        |
| 0601                | 0014 | 260                                  | 3.2.91.21           | Juros sobre a Dívida por Contrato              | 700.000,00      |
| 0601                | 0014 | 260                                  | 4.6.91.71           | Principal da Dívida por Contrato               | 400.000,00      |
| 0901                | 2033 | 100                                  | 3.1.90.92           | Despesas de Exercícios Anteriores              | 3.000,00        |
| 0902                | 2315 | 100                                  | 3.1.90.04           | Contratação por Tempo Determinado              | 96.000,00       |
| 0902                | 2212 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                           | 139.000,00      |
| 0902                | 1296 | 220                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                            | 1.900,00        |
| 0902                | 1038 | 220                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 335.000,00      |
| 2701                | 1422 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 50.000,00       |
| 3002                | 2008 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                            | 25.000,00       |
| 3002                | 2008 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00        |
| 3103                | 2180 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                           | 8.000,00        |
| Valor Total R\$     |      |                                      |                     |                                                | 1.798.900,00    |

Anexo II

Data: 09/08/2016

Anexo ao Decreto Nº 2645/2016

| Anulação de Dotação |      | Orçamento Fiscal e Seguridade Social |                     |                                                |                 |
|---------------------|------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| Unid. Orçam.        | ATPR | Fonte                                | Natureza da Despesa | Especificação                                  | Valor R\$(1,00) |
| 0902                | 1038 | 220                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                            | 1.500,00        |
| 0902                | 1038 | 220                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.200,00        |
| 0902                | 1296 | 220                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 4.200,00        |
| 0902                | 2137 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00       |
| 0902                | 2121 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 168.000,00      |

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 09/08/2016

Anexo ao Decreto Nº 2645/2016

| Anulação de Dotação |      | Orçamento Fiscal e Seguridade Social |                     |                                                     |                 |
|---------------------|------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Unid. Orçam.        | ATPR | Fonte                                | Natureza da Despesa | Especificação                                       | Valor R\$(1,00) |
| 0902                | 2137 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 50.000,00       |
| 1102                | 1198 | 110                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 60.000,00       |
| 1102                | 1329 | 110                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 30.000,00       |
| 1102                | 1094 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 5.000,00        |
| 1102                | 1098 | 110                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 70.000,00       |
| 1102                | 1103 | 110                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 125.000,00      |
| 1102                | 1334 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 68.000,00       |
| 1102                | 1467 | 110                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 55.500,00       |
| 1102                | 1469 | 110                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 30.000,00       |
| 1102                | 1094 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                  | 25.000,00       |
| 1201                | 2046 | 100                                  | 3.1.90.04           | Contratação por Tempo Determinado                   | 20.000,00       |
| 1201                | 1499 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                 | 5.000,00        |
| 1201                | 1499 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 5.000,00        |
| 1201                | 1132 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.000,00       |
| 1201                | 1132 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 10.000,00       |
| 1201                | 1500 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                 | 20.000,00       |
| 1201                | 2046 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                  | 5.000,00        |
| 1202                | 1072 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                | 3.000,00        |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                | 15.000,00       |
| 1202                | 1072 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                 | 3.000,00        |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                 | 2.000,00        |
| 1202                | 1072 | 100                                  | 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00        |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 3.3.90.35           | Serviços de Consultoria                             | 10.000,00       |
| 1202                | 1072 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 1.000,00        |
| 1202                | 1072 | 110                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 10.000,00       |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 5.000,00        |
| 1202                | 1277 | 110                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 8.000,00        |

Anexo II

Data: 09/08/2016

Anexo ao Decreto Nº 2645/2016

| Anulação de Dotação |      | Orçamento Fiscal e Seguridade Social |                     |                                                                     |                 |
|---------------------|------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Unid. Orçam.        | ATPR | Fonte                                | Natureza da Despesa | Especificação                                                       | Valor R\$(1,00) |
| 1202                | 1072 | 110                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 1202                | 1277 | 110                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 1202                | 1277 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                  | 3.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                                | 5.000,00        |
| 1203                | 1153 | 100                                  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                                | 2.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.3.50.41           | Contribuições                                                       | 100.000,00      |
| 1203                | 1370 | 100                                  | 3.3.90.14           | Diárias - Civil                                                     | 5.000,00        |
| 1203                | 1073 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 1.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 2.000,00        |
| 1203                | 1370 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 8.000,00        |
| 1203                | 1073 | 100                                  | 3.3.90.31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.3.90.31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 5.000,00        |
| 1203                | 1073 | 100                                  | 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 1.000,00        |
| 1203                | 1073 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 2.000,00        |
| 1203                | 1076 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 15.000,00       |
| 1203                | 1153 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 10.000,00       |
| 1203                | 1163 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 5.000,00        |
| 1203                | 1163 | 110                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 15.000,00       |
| 1203                | 1073 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 3.000,00        |
| 1203                | 1153 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 15.000,00       |
| 1203                | 1163 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 1203                | 1163 | 110                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 15.000,00       |
| 1203                | 1163 | 110                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                  | 5.000,00        |
| 2701                | 2183 | 100                                  | 3.1.90.11           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 50.000,00       |
| 3002                | 1190 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 09/08/2016

Anexo ao Decreto Nº 2645/2016

| Anulação de Dotação |      | Orçamento Fiscal e Seguridade Social |                     |                                                                     |                 |
|---------------------|------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Unid. Orçam.        | ATPR | Fonte                                | Natureza da Despesa | Especificação                                                       | Valor R\$(1,00) |
| 3005                | 2101 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 7.000,00        |
| 3005                | 2101 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 8.000,00        |
| 3007                | 1350 | 110                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                                 | 5.000,00        |
| 3008                | 2024 | 100                                  | 3.1.90.94           | Indenizações e Restituições Trabalhistas                            | 5.000,00        |
| 3008                | 1051 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 500,00          |
| 3008                | 1051 | 100                                  | 3.3.90.31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 100.000,00      |
| 3008                | 1053 | 100                                  | 3.3.90.31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00        |
| 3008                | 2024 | 100                                  | 3.3.90.33           | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 2.000,00        |
| 3008                | 1053 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 15.000,00       |
| 3008                | 1051 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1.000,00        |
| 3008                | 1053 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 350.000,00      |
| 3008                | 2314 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 8.000,00        |
| 3008                | 2024 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                  | 8.000,00        |
| 3008                | 2314 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                  | 2.000,00        |
| 3011                | 1506 | 100                                  | 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                 | 3.000,00        |
| 3011                | 1261 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 5.000,00        |
| 3011                | 1367 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 8.000,00        |
| 3011                | 2298 | 100                                  | 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 7.000,00        |
| 3011                | 1047 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 20.000,00       |
| 3011                | 1260 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 3011                | 1412 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 3011                | 1494 | 100                                  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00        |
| 3011                | 2298 | 100                                  | 3.3.90.93           | Indenizações e Restituições                                         | 1.000,00        |
| 3011                | 1070 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                                 | 13.000,00       |
| 3011                | 1237 | 100                                  | 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                                 | 15.000,00       |
| 3011                | 1237 | 100                                  | 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                  | 3.000,00        |

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXX/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.00010310/2016– PMP- PARNAÍBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP COM OU SEM BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

Retificação da Ata Extrato Parcial nº XXX/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, do dia 21 de junho de 2016, DOM 1634.

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho

Adjudicação: 20/05/2016

Homologação: 20/05/2016

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM.

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                         | UNID. | VALOR      |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------|------------|
| 1.                          | CARGA DE GÁS GLP 8KG              | unid  | R\$ 38,00  |
| VENCEDOR: PARNAÍBA GÁS LTDA |                                   |       |            |
| 2.                          | CARGA DE GÁS GLP 13KG             | unid  | R\$63,00   |
| VENCEDOR: PARNAÍBA GÁS LTDA |                                   |       |            |
| 3.                          | CARGA DE GÁS GLP 45KG             | unid  | R\$205,00  |
| VENCEDOR: PARNAÍBA GÁS LTDA |                                   |       |            |
| 4.                          | CARGA DE GÁS GLP 13KG COM BOTIJÃO | unid  | R\$ 310,00 |
| VENCEDOR: PARNAÍBA GÁS LTDA |                                   |       |            |

## OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explice adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;
3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contrata, a fim de instruir seu processo adequadamente.

## INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

|           |                                           |                |                          |
|-----------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| LICITANTE | PARNAÍBA GÁS LTDA                         |                |                          |
| CNPJ      | 63.520.050/0001-10                        | INSC. ESTADUAL | 19.419.517-1             |
| ENDEREÇO  | Av. Pinheiro Machado, Rodoviária, nº 2585 |                |                          |
| CIDADE    | Parnaíba-PI                               | E-MAIL         | Liquigas_phb@hotmail.com |
| CONTATO   | José de Moraes Rubim                      |                |                          |
| CPF       | 231.587.199-91                            | FONE           | (86) 3321-1010           |

## PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Nº 495 - Exonerar JÚLIO CESAR MENDES BEZERRA FILHO, portador do CPF 858.141.303-00, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico para Política de Saúde Pública III – ATPSP III, lotado na Secretaria da Saúde, deste município em 08 de agosto de 2016.

Nº 496 - Nomear ULISSES BEZERRA PIAULINO BATISTA, portador do CPF 622.035.413-34, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico para Política de Saúde Pública III – ATPSP III, lotado na Secretaria da Saúde, deste município em 08 de agosto de 2016.



NOVO NÚMERO PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## INEDITORIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

Portaria IPMP nº 03/2016

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do IPMP.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 25, III e X, da Lei Municipal nº. 2.192 de 07 de dezembro de 2005, e em conformidade com o art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação do IPMP que será composta com os seguintes servidores:

- Presidente: Sabrina Fontenele Cunha
- Secretário: Denise Carvalho dos Santos
- Membro: Gisleny do Nascimento Braz
- Suplente: João de Deus Nunes Pereira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Presidente do IPMP





## PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na faixa de segurança e com o sinal aberto a seu favor: uma solução básica e segura para evitar acidentes.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: Lisandro Santos de Sousa (Secretário de Governo)

James Sousa Teixeira (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

LISANDRO SANTOS DE SOUSA  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Saúde

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO  
Controlador Geral do Município

JULIANA VERAS DE SOUSA  
Secretária da Fazenda

JULIANA TELES VERAS  
Procurador da Fazenda do Município

FÁBIO SILVA ARAÚJO  
Procurador Geral do Município

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e  
Regularização Fundiária

HELENO DE SOUSA MAIA  
Secretário de Educação

ANTÔNIO ALVES CARDOSO  
Secretário da Chefia de Gabinete

PAULO CESAR VERAS JUNIOR  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IELNIA SILVA FONTENELE  
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento  
Econômico

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO  
BRANCO  
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em  
Engenharia

JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO  
Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor

ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Executivo do Procon Municipal

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços -  
EMPA

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA  
Presidente do Instituto de Previdência do Município  
de Parnaíba - IPMP

ROSANE MARIA SOARES SANTOS  
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do  
Município de Parnaíba

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA  
Diretor Geral da Escola Parnaibana de  
Administração Pública

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS  
Ouvidor Geral do Município

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA  
Gestor da Central de Licitações e Contratos

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL  
Contador Geral do Município

ROSANY CORRÊA  
Presidente da Agência de Regulação de Serviços  
Públicos